



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2752/87, de 02 de abril de 1.987.

"Dispõe sobre a doação de sobras e alienação de restos da merenda escolar".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do proc. intº nº 040/87 e,

Considerando o disposto no artigo 63 inciso II, letra "a", da Lei de Organização Municipal (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969);

Considerando que na Merenda Escolar apuram-se sobras perfeitamente aproveitáveis por entidades de assistência social para o atendimento de carentes;

Considerando que também os restos de merenda, embora impróprios para o consumo humano, são passíveis de utilização.

DECRETA :

Artigo 1º- Fica a Administração autorizada a doar a entidades assistenciais sediadas no Município as sobras de merenda escolar verificadas após o atendimento diário.

Artigo 2º- Os restos da merenda escolar, impróprios ao consumo humano, serão alienados pelo Fundo Social de Solidariedade, revertendo o produto da venda em seu proveito.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua.....

7

MS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Portaria nº 2.752/87- fl.s02.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de abril de 1.987.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA